

## REGULAMENTO CAMPANHA – DIA DOS PAIS

A campanha promocional **DIA DOS PAIS** é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson.

### 1. OBJETIVO DA CAMPANHA

O objetivo da campanha de Dia dos Pais da CoopEricsson é fortalecer a associação da cooperativa com os sentimentos de crescimento pessoal, união e apoio, através da promoção de atividades e mensagens alinhadas ao tema "crescer juntos"

### 2. CRONOGRAMA DA CAMPANHA

- **Início da Campanha:** 19/07/2024
- **Término da Campanha:** 02/08/2024
- **Sorteio:** 05/08/2024

### 3. Premiação

3 kits churrasco personalizado contendo 7 peças

### 4. Da Elegibilidade dos participantes

#### 4.1. Cooperados

- Necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital.
- Os cooperados devem ter vínculo empregatício com as empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações S/A, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Recursos, Previ-Ericsson, EISA – Ericsson Inovação.

### 5. MECÂNICA DA CAMPANHA E SORTEIO

Para participar da campanha, os cooperados deverão enviar uma foto com o seu pai ou com o seu filho para o e-mail [contato@coopericsson.com.br](mailto:contato@coopericsson.com.br) ou WhatsApp **11 95309-3463** entre os dias 19/07/2024 e **02/08/2024**, contendo as seguintes informações:

- Nome completo do cooperado participante
- Nome completo do pai / filho

Após o recebimento das fotos e encerramento do prazo a cooperativa realizará um **sorteio** com todos os participantes no dia 05/08/2024 9h através do site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br).

O resultado do sorteio será divulgado até dia 07/08/2024 através das redes sociais, e-mail e WhatsApp.

Após o sorteio será solicitado apenas aos ganhadores o endereço para envio da premiação

## 6. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da CoopEricsson, mídias sociais, e-mails, site e WhatsApp.

## 7. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da CoopEricsson.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

Todos os valores utilizados para esta campanha serão deduzidos do FATES. A prestação de contas da utilização será apresentada na assembleia com base no valor aprovado anteriormente

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. Os prêmios não são cumulativos. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Gestão e Diretoria Executiva da CoopEricsson, cujas decisões são

soberanas e irrecorríveis. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na CoopEricsson e devidamente assinada pela Diretoria da Cooperativa.

A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação nesta campanha implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento. Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento. A CoopEricsson não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

*Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.*

São Paulo, 16/07/2024